



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.001188/2024-52

1º Termo Aditivo
ao contrato nº
004/2025 de
execução das
atividades de
apoio logístico,
administrativo e
gestão financeira
de projeto, com
fulcro na lei nº
14.133/2021 c/c
a lei nº 8.958/94
e decreto nº
7.423/2010 que
entre si celebram
a Fundação
Oswaldo Cruz –
Fiocruz através
do Instituto
Nacional de
Saúde da Mulher
da Criança e do
Adolescente
Fernandes
Figueira, como
contratante, e a
Fundação para o
Desenvolvimento
Científico e
Tecnológico em
Saúde – Fiotec,
como
contratada.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **UNIDADE INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES**, matrícula SIAPE 121 ■■■■, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta

cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Presidência da FIOCRUZ (documento SEI/Fiocruz nº 4598254) e nomeado pela Portaria nº 1.624/MS de 15/07/2021 e publicada no D.O.U., Seção 2 de 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 4598233), doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato**, com base no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Portaria nº 227/2024, conforme instrução contida no processo nº 25384.001188/2024-52 e no **TED nº 133/2024** e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 004/2025 com vistas à retificação da redação contida na ementa, assim como a redação constante da cláusula quinta (dotação orçamentária), em conformidade com o solicitado pela Contratada (documento SEI/Fiocruz nº 4717533) e o de acordo da Fiscalização (documento SEI/Fiocruz nº 4737592), com fulcro no que dispõe o inc. I, do art. 104, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2- Com o presente Termo Aditivo, a ementa e a cláusula quinta do instrumento jurídico de Contrato nº 004/2025, terão seus textos retificados na forma abaixo:

2.1 EMENTA:

CONTRATO Nº 004/2025 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI Nº 14.133/2021 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

2.2 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 13.930.948,00 (treze milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 234703, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 1001A003KF, Exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 001919, com data 30/12/2024 (documento SEI/Fiocruz nº 4613513) no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS de **20/02/2025** (documento SEI/Fiocruz nº 4753857).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DR. ANTONIO FLAVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF/ FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

Diretora Executiva

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 21/02/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [\[REDACTED\]](#) informando o código verificador [\[REDACTED\]](#)